PROJETO DE LEI Nº , DE 2005 (Do Sr. Luiz Bassuma)

Proíbe a veiculação de propaganda nas salas de cinema.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei proíbe a veiculação de propaganda nas salas de cinema.

Art. 2º Fica proibida a apresentação de qualquer tipo de propaganda comercial nas telas de projeção de filmes em salas de cinema.

Art. 3º O estabelecimento infrator fica sujeito as seguintes sanções:

I – advertência;

- II multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na primeira reincidência;
- III suspensão do alvará de funcionamento por 3 (três) meses, na segunda reincidência;
- IV cassação do alvará de funcionamento, na terceira reincidência.

Parágrafo único. Fica a cargo do órgão administrador municipal a fiscalização e a aplicação das sanções, bem como o recolhimento e a destinação da multa.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O cidadão que procura uma sala de cinema em busca de um momento de lazer e paga por isto, não deseja, normalmente, ser obrigado a assistir a uma série de propagandas comerciais dos mais diversos tipos de produtos.

O problema que relatamos acima é mais grave nas pequenas cidades onde os cinemas não têm concorrência, isto é, muitas vezes existe só uma sala disponível ou quando muito duas, mas do mesmo dono. Então, ocorre o abuso de se obrigar o usuário a assistir até 15 (quinze) minutos de propagandas comerciais antes do início do filme.

Nossa proposta está em sintonia com a nova ordem estabelecida nas relações de consumo em geral desde a entrada em vigor do Código de Defesa do Consumidor. Esta ordem determina o respeito pelo consumidor e clareza e objetividade nas informações sobre os produtos e serviços ofertados.

Assim, o cinema deve oferecer diversão e o consumidor vai buscar esta diversão e paga por ela. Qualquer coisa que se distancie desta realidade pode e deve ser considerada como um abuso contra os direitos já consagrados ao consumidor brasileiro.



Pedimos, então, o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto em nome do interesse de todos os usuários de salas de cinema em nosso país.

Sala das Sessões, em de de 2005.

Deputado LUIZ BASSUMA

